

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa na tipologia de Bolsa de Investigação (BI), no âmbito da Unidade de Investigação LSRE-LCM-Politécnico de Leiria – Laboratório de Processos de Separação e Reação – Laboratório de Catálise e Materiais [polo Politécnico de Leiria], projeto “IMS: Monitorização e Controlo de Sistemas Multitróficos integrados”, referência ALiCE LA/P/0045/2020, financiado pela FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Biologia ou áreas afins.

. **DESTINATÁRIOS:** Licenciados em Biologia ou áreas afins que sejam estudantes de mestrado na área da Engenharia ou Biotecnologia, e com experiência comprovada na área do projeto de acordo com o plano de trabalhos. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura].

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em julho de 2023.

. **PLANO DE TRABALHOS:** Neste contexto, propõe-se investigar 3 sistemas aquapónicos, implementando sistemas de monitorização inteligente e selecionando espécies de plantas de maior produtividade, de valor comercial e que promovam uma melhor remoção dos nutrientes da água. Pretende-se ainda realizar a caracterização nutricional dos produtos (plantas).

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no LSRE.LCM - Laboratório de Processos de Separação e Reação - Laboratório de Catálise e Materiais, sob a orientação científica da Professora Doutora Judite dos Santos Vieira.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de €930,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Judite Vieira (Presidente), Raul Bernardino (Vogal efetivo), Fernando Sebastião (Vogal efetivo), Luis Aires (Suplente), Kirill Ispolnov (Suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS: 28 de junho a 11 de julho de 2023.**

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

Análise curricular:

a) Habilitação Académica (HA)

Nota final do grau académico exigido, de 0 a 20 valores (25%). Caso a classificação apresentada no certificado não seja traduzida em nota quantitativa, será feita uma correspondência qualitativa, expressa na seguinte escala:

- Excelente (18 a 20 valores): 20 valores.
- Muito bom (16 e 17 valores): 17 valores.
- Bom (14 e 15 valores): 14 valores.
- Suficiente (10 a 13 valores): 11 valores.

Adequação da área de estudos, de 0 a 20 valores (25%).

- Grau académico Biologia – 20 valores.
- Grau académico em áreas afins – 15 valores.

b) Experiência Profissional/Académica (EPA) na área do projeto (25%).

- Possui experiência profissional/académica de nível muito bom – 20 valores
- Possui experiência profissional/académica de nível bom – 15 valores
- Possui experiência profissional/académica suficiente – 10 valores
- Possui experiência profissional/académica insuficiente – 5 valores
- Não havendo menção do exercício profissional/académico – 0 valores

c) Conhecimentos Específicos (CE) (25%): domínio de técnicas de análise laboratorial para determinação de parâmetros físico-químicos e no controlo de bioprocessos

- Excelente conhecimento – 20 valores
- Elevado conhecimento – 15 valores
- Conhecimento médio – 10 valores
- Baixo nível de conhecimento – 5 valores
- Não havendo menção dos conhecimentos específicos na área – 0 valores

Sendo a nota final (NF):

$$NF = [HA*0,50 + EPA*0,25 + CE*0,25]$$

Caso exista empate entre os primeiros classificados/outro motivo na análise curricular, estes serão convidados para uma entrevista (ENT), com classificação de 0 a 20 valores, onde será avaliada: a motivação (M), o domínio dos conhecimentos na área do projeto (D) e a capacidade de comunicação (C), sendo  $ENT = [M*0,35 + D*0,35 + C*0,30]$ .

A nota final com entrevista (NFE) será  $NFE = [NF*0,90 + ENT*0,10]$ .

**Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [estg@ipleiria.pt](mailto:estg@ipleiria.pt), através do envio do formulário de candidatura disponível em <https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/>, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de

recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolsheiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

Leiria, 26 de junho de 2023.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção



**FCT** Fundação para a Ciência e a Tecnologia  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR